

## Juiz recebe denúncia contra ex-liquidantes do banco Cruzeiro do Sul

Por entender que há indícios de autoria e materialidade dos crimes, a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, recebeu denúncia contra sete pessoas que atuaram na liquidação do Banco Cruzeiro do Sul por fraude a credores (artigo 168 da Lei 11.101/2005).

Reprodução



Justiça recebe denúncia contra ex-executivos do Banco Cruzeiro do Sul  
Reprodução

Na denúncia, o Ministério Público afirma que, entre 2012 e 2013, Sérgio Rodrigues Prates, Celso Antunes da Costa, José Roberto Peres, Ivan Dumont da Silva, João Alberto Magro, José Alfredo Lattaro e Fábio Mentone — representantes do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), que administrava o banco — contrataram fraudulentamente, antes da sentença que decretou a falência do Banco Cruzeiro do Sul (em 2015), a empresa IMS Tecnologia e Serviços, que nem estava constituída.

A companhia recebeu R\$ 69,2 milhões sem prestar os serviços de tecnologia e informática para os quais havia sido contratada. Isso, segundo o MP, gerou prejuízos aos credores e vantagens indevidas aos acusados.

A IMS Tecnologia e Serviços tinha como sócios Antonio Carlos Cesarini, Sílvia Maria Nagalli Cesarini e José Marcelo Brandão. Conforme o MP, eles constituíram offshore nas Ilhas Virgens Britânicas, que recebeu, de Sílvia, R\$ 7,96 milhões.

A promotoria também afirmou que Sérgio Prates, nomeado pelo Banco Central como liquidante, divulgou informações sobre créditos do Banco Cruzeiro do Sul ao FGC, então administrador da instituição e seu maior credor. As informações também teriam sido compartilhadas com antecedência com o banco Panamericano.

Posteriormente, foi o Panamericano quem comprou a carteira de crédito do Cruzeiro do Sul, por R\$ 351 milhões, quando ela estava cedida por R\$ 1 bilhão. O juiz ainda destacou que Dumont, Lattaro e Antunes da Costa, que eram, até pouco tempo antes, diretores do Panamericano, teriam atuado em conluio com outros acusados para viabilizar o leilão da carteira de crédito por um preço tão abaixo do



---

mercado.

Assim, Sérgio Rodrigues Prates, Celso Antunes da Costa, José Roberto Peres, Ivan Dumont da Silva, João Alberto Magro, José Alfredo Lattaro e Fábio Mentone responderão pelo delito de fraude aos credores.

Já os empresários Antonio Carlos Cesarini, Sílvia Maria Nagalli Cesarini e José Marcelo Brandão responderão por fraude a credores e lavagem de dinheiro (artigo 1º da Lei 9.613/1998).

### **Papel do BC**

O Banco Central ajudou a levar o Cruzeiro do Sul à falência. Em 2012, quando a instituição financeira entrou em crise profunda, o BC interveio e nomeou o FGC como administrador. O então diretor executivo do FGC, Celso Antunes, assumiu o comando. À frente do banco, Antunes contratou uma microempresa de um antigo sócio seu para prestar serviços multimilionários à massa falida, segundo a revista *Época*. A divulgação da operação resultou na demissão de Antunes e de outro diretor do FGC, José Lattaro.

Porém, depois a *Época* revelou que a cúpula do BC, então comandado por Alexandre Tombini, conhecia havia pelo menos 17 meses e em detalhes o esquema montado pelos diretores do FGC nas liquidações bancárias — e sabia que as práticas poderiam configurar crime.

Sérgio Prates foi nomeado, pelo BC, liquidante do Banco Cruzeiro do Sul após a saída de Antunes. Com isso, a IMS assumiu o controle do banco e de suas atividades, recebendo, no total, R\$ 69,2 milhões.

Após descobrir o esquema da IMS, o Banco Central demitiu Prates e tirou o FGC do comando do banco. Em seguida, o BC cancelou todos os contratos do banco Cruzeiro do Sul com a IMS.

**Processo 1028185-56.2022.8.26.0100**

**Date Created**

29/04/2022